



BOA VISTA

Quarta-feira
07 de Abril
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0668/P, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da senhora Priscilla Sá da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 0664/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5350, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0669/P, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Erinei das Graças Galvão, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0670/P, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Erinei das Graças Galvão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0671/P, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Anne Danielly Silva Rezende, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0672/P, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Elizabete Vasconcelos da Silva Brito, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0673/P, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Severo Nunes de Brito Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Rede, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0674/P, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wagton Oliveira Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****PORTARIA Nº 143/P, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 dias de férias ao senhor Daniel Pedro Rios Peixoto, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, referente ao exercício 2018/2019, suspensas por meio da Portaria nº 016/P, publicada no DOM nº 5045, de 09 de janeiro de 2020, a serem usufruídas no período de 29.03.21 a 07.04.21.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 438/2020/GABEXEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 153/2020/PGM-PLC

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 153/2020/PGM-PLC, até 31 de julho de 2021 a partir de 1º de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122 0003 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: GABINETE EXECUTIVO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

Data de Assinatura: 1º de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 065/2021-Registro de Preços
Processo nº 012520/2020- SMSA**

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Cirurgia Ortopédica, para atendimento anual – exercício 2020/2021, no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 19/04/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 071/2021 – Registro de Preços
Processo nº 003995/2021-SMSA**

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar – Manômetro e Umidificador de Oxigênio para suprir a necessidade anual – exercício 2021, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 19/04/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 209/2020 – Registro de Preços
Processo nº 012955/2020 – SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 209/2020, Processo nº 012955/2020 – SMSA, que tem como objeto Even-

tual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Farmácia, para atendimento anual – exercício 2020/2021, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do item 02 foi a favor da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, pelo valor total de R\$ 53.777,40 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), itens 01 e 03 foram a favor da empresa ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.348.054/0001-12, pelo valor total de R\$ 83.675,00 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 137.452,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Informo ainda que os itens 04 e 05 procederam FRACASSADOS.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 203/2020 – Registro de Preços
Processo nº 012448/2020 – SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 203/2020, Processo nº 012448/2020 – SMSA, que tem como objeto Eventual aquisição de Material – Fitas para Uso Hospitalar, para atendimento anual – exercício 2020/2021, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 02 e 03 foram a favor da empresa E.R. TRINDADE, CNPJ nº 04.252.742/0001-65, pelo valor total de R\$ 14.830,90 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos), item 01 foi a favor da empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.180.445/0001-12, pelo valor total de R\$ 21.162,96 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 35.993,86 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 209/2020
Processo nº 012955/2020 – SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 012955/2020 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Farmácia, para atendimento anual – exercício 2020/2021, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do item 02 foi a favor da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – LTDA, CNPJ sob o nº. 12.811.487/0001-71, pelo valor total de R\$ 53.777,40 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), itens 01 e 03 foram a favor da empresa ROMA COMERCIAL - LTDA, CNPJ sob o nº. 21.348.054/0001-12, pelo valor total de R\$ 83.675,00 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 137.452,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Informo ainda que os itens 04 e 05 procederam FRACASSADOS.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 203/2020
Processo nº. 012448/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 012448/2020 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para Eventual aquisição de Material – Fitas para Uso Hospitalar, para atendimento anual – exercício 2020/2021, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 02 e 03 foram a favor da empresa E.R. TRINDADE, CNPJ nº 04.252.742/0001-65, pelo valor total de R\$ 14.830,90 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos), item 01 foi a favor da empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.180.445/0001-12, pelo valor total de R\$ 21.162,96 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 35.993,86 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 142/P, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Conceição da Silva Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 25228, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 20.01.21 a 13.03.21, conforme o Processo nº 003317/2021/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 069/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 15 dias de férias da servidora Ninar Alves de Farias, Assistente Técnico, Matrícula 27934, referente ao exercício 2020/2021, marcadas para 05.04.21 a 19.04.21, a serem usufruídas no período de 05.07.21 a 19.07.21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 070/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 039/E, de 07 de março de 2017;

Considerando o contido no Ofício nº 17/2021/PR-RR/5º Ofício, oriundo da Procuradoria da República em Roraima 5º Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Diêmea Alves da Mota, Técnico Municipal, matrícula funcional nº 27672, Ana Kelly Bezerra Lima, Agente Público Municipal, matrícula funcional nº 845249, Ronison de Oliveira Martins, Assessor, matrícula funcional nº 845251, Elivaldo Mendes Cavalcante, Técnico Municipal, matrícula funcional nº 26124 e Ronilson Moura Cavalcante, Analista Municipal, matrícula funcional nº 27204, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão especial para acompanhar, analisar e apurar os fatos do ofício nº 17/2021/PR-RR/5º, da Procuradoria da República em Roraima, no prazo de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 00000.0.003317/2021
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA, por 53 dias, no período de 20/1/2021 a 13/3/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, 04 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9673/2020/SMCE
Espécie: Contrato nº 089/2021/SMCE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020
Valor Total: R\$ 768.113,25 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRÓ-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 120 DIAS LETIVOS

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CANTAL & MEDEIROS LTDA

CNPJ: 11.404.384/0001-24

Data de Assinatura: 05 de abril de 2021

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021, contados de sua publicação no DOM, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 048/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 020/2020, por mais 62 (sessenta e dois) dias contados a partir de 01 de abril de 2021, com término previsto para 01 de junho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 75/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para os serviços de reforma e ampliação do Abrigo Infantil Pedra Pintada, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº 26579/2019-SEMGE, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 23241/2019/SEMGE

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 981/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, E A ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI PARA OS FINS QUE NELE DECLARADOS.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato administrativo 981/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020 referente ao reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 9,62% para o contrato, correspondente ao valor de R\$ 42.257,75 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Referente à Funcional Programática, passando a integrar o instrumento contratual.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 416 de 04/12/2020, no valor de R\$ 42.257,75 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista, 08 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 67/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender férias da servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspensão	Período de Gozo
847250	KÁTIA CANUTO DE OLIVEIRA	CARGO COMISSIÃO	2020/2021	20	03/05/2021 a 22/05/2021	10/08/2021 a 29/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de março de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº96/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº02914/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo – RC, o qual sugere ARQUIVAMENTO da referida comunicação disciplinar instaurada em face do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº PS, Matrícula funcional nº 1358, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos acenos funcionais do referido servidor.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor – Mat. 25.774
Superintendente - SGCM
Decreto nº 0583/P de 22.03.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 010/2021/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto, nomeia para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº 003994/2021 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa FERNANDO R. DA SILVA ME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: GIOVANNY ENRIQUE MARQUEZ DUARTE, matrícula Nº 45.550, para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº 003994/2021 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista/RR, 5 de abril de 2021

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0119/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual aquisição com instalação de climatizador, ventilador e evaporativa industrial, para atender as necessidades desta Fundação. Referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2020.

Valor: R\$ 28.166,58 (Vinte e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2072
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Data da Assinatura: 17 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0119/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual aquisição com instalação de climatizador, ventilador e evaporativa industrial, para atender as necessidades desta Fundação. Referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2020.

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2072
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA
Data da Assinatura: 17 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0116/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controles de pragas e vetores, desinsetização, desinfecção química em caixas de gorduras.

Valor: R\$ 14.580,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula sexta contratual.
Contratado: ANA SARA V TAVORA E CIA LTDA - ME
Data da Assinatura: 25 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0044/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual aquisição de material químico. Referente aos itens 01 à 06, 08 à 15.

Valor: R\$ 38.869,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2081
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA
Data da Assinatura: 22 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0066/2021.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa RANOLDO ALVES E BANDA que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) e PAGODE COM ESTILO que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (

hum mil e setecentos reais) perfazendo valor total geral de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS LOCAIS, QUE FARÃO APRESENTAÇÃO EM MODO VIRTUAL NA PROGRAMAÇÃO DE POCKET LIVÉ SHOW, NO PALCO RORAIMA, NO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2021;

RATIFICAÇÃO: Em 06/04/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 06 de Abril de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre do exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação Extraordinária Remota, realizada por meio virtual, no dia 29 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 004/2021/CTPFOAS/CMAS - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre do exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social

ASSUNTO: Parecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre do exercício de 2020.

RELATOR: IRACYREMA DA COSTA NEVES

PARECER: 004 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 29/03/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 25/02/2021, o OF. nº 4506-SEMGES/FMAS-GC/2021 de 17 de Fevereiro de 2021, solicitando análise e emissão de parecer do CMAS, sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre de Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 156/2020, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social no dia 23/03/2021.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 24/03/2021, em reunião on-line com a comissão, para proceder à análise documental e o parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com o documento apresentado, observou-se que o órgão gestor possui uma previsão inicial provenientes das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (fundo a fundo) e dos convênios firmados Projeto Crescer e Programa Rumo Certo expressa no montante de R\$ 5.102.148,00 (Cinco milhões, cento e dois mil e cento e quarenta e oito reais) Neste bimestre foi constatado o recebimento de receita no valor de R\$ 775.888,02 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) o que representa um percentual de 15,21% em relação a previsão atualizada, sendo assim, obtiveram um recebimento consolidado referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestre, ou seja, de janeiro a dezembro de 2020 o montante de R\$ 8.738.471,42 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), que representa um percentual de realização em relação à previsão atualizada de 171,27%.

Quanto às receitas de recursos de fonte própria, o órgão gestor possui uma previsão inicial de R\$ 42.918.279,86 (quarenta e dois milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Ao final do 6º Bimestre (novembro e dezembro), a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças transferiu para o órgão gestor um montante de R\$ 9.599.923,40 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) o que representa um recebimento no bimestre de 22,37% em relação a previsão inicial e um recebimento consolidado referente aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestre o montante de R\$ 35.821.069,28 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) que representa um recebimento até o bimestre de 83,46% da previsão inicial.

No que diz respeito às despesas, a dotação inicial era no valor de R\$ 47.062.148,00 (quarenta e sete milhões, sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais), mas em decorrência das movimentações/inclusões aumentativa ocorridas no orçamento, a dotação foi atualizada para um montante de R\$ 67.333.855,17 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Partindo da dotação atualizada, observa-se que do orçamento disponível, não houve uma execução orçamentária/emissão de nota de empenho no bimestre (novembro e dezembro). Vale ressaltar que o valor de R\$ 6.541.388,69 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), trata-se de saldo de empenhos anulados em decorrência do encerramento de exercício financeiro 2020.

Considerando os valores empenhados, ou seja, até o bimestre (janeiro a dezembro), temos uma execução orçamentária no montante de R\$ 49.246.709,93 (quarenta e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos), que representa uma execução de 73,13% da dotação inicial atualizada.

Do total destas despesas empenhadas, mais as despesas Intra-Orçamentárias no mesmo período (novembro e dezembro) foi liquidado o valor de R\$ 9.541.019,25 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos) considerando as liquida-

ções até o bimestre (janeiro a dezembro) teve o valor de R\$ 45.498.402,15 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos), representando um percentual de liquidação até o bimestre de 81,56%, em relação às despesas totais empenhadas

Do orçamento inicial da dotação atualizada, no montante de R\$ 67.333.855,17 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), foi orçado para a manutenção de despesas com Pessoal e Encargos o valor de R\$ 24.969.459,53 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) dos quais, no exercício de 2020 até o 6º bimestre (janeiro a dezembro) foram empenhados R\$ 22.784.195,39 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove R\$ 22.782.749,01 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), que representa um percentual de liquidação em relação ao orçamento previsto para a manutenção das despesas com pessoal e encargo de 91,24%.

O quadro abaixo especifica a situação da Execução das Despesas:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

EXERCÍCIO/20	DOT INICIAL	DESPESA	LIQUIDAÇÃO	EXEC.
20	ATUALIZADA	EMPENHADA	CONSOLIDADA	%
1º BIMESTRE	47.062.148,00	30.660.308,91	4.406.443,60	14,37
2º BIMESTRE	53.851.354,16	41.066.927,34	11.079.969,71	26,98
3º BIMESTRE	57.810.234,30	42.934.958,80	19.706.496,17	45,90
4º BIMESTRE	63.096.494,32	51.489.984,21	26.313.552,45	51,10
5º BIMESTRE	67.333.855,17	55.788.098,62	35.957.382,90	64,45
6º BIMESTRE	67.333.855,17	49.246.709,93	45.498.402,15	81,56

Em análise ao demonstrativo de restos a pagar, o quadro em restos a pagar processados, provenientes de exercícios anteriores até 31/12/2018 perfaz um montante de R\$6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), mais os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2019, no valor de R\$ 8.529,10 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), que somados perfazem um montante de R\$ 14.817,10 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos).

Quanto ao quadro de restos a pagar não processados provenientes de anos anteriores, há um valor de R\$ 533.172,02 (quinhentos e trinta e três mil, cento setenta e dois reais e dois centavos) mais os valores inscritos em 31/12/2019 de R\$ 3.964.244,94 (Três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) que somados perfazem um montante de R\$ 4.497.416,96 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Assim, consolidando os valores inscritos processados e não processados temos o montante R\$ 4.512.234,06 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

VALORES INSCRITOS

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
14.817,10	4.497.416,96	4.512.234,06

No decorrer do exercício financeiro de 2020 até o 6º Bimestre, em relação aos restos a pagar processados, foram pagos um montante de R\$ 8.447,20 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), o que representa uma redução de 57,01%, ficando apenas um valor de R\$ 6.369,90 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), que representa 42,99% do montante inscrito.

Em relação aos restos a pagar não processados, do montante de R\$ 4.497.416,96 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) foram baixados (cancelados/pagos) o

montante de R\$ 4.497.338,36 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) que representa uma redução em termos percentuais de 99,99% do valor inscrito permanecendo um saldo de R\$ 78,60 (Setenta e oito reais e sessenta centavos) que representa 0,01% do montante inscrito.

Após as movimentações até o bimestre (janeiro a dezembro), referente aos pagamentos e cancelamentos dos restos a pagar, permanece inscrito no exercício vigente 2021 a título de Restos a Pagar Processados o montante de R\$ 6.369,90 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), e a título de Restos a Pagar Não Processados, o montante de R\$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando em um montante inscrito de R\$ 6.448,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Conclui-se, portanto, que no decorrer do exercício vigente, ou seja, até o 6º Bimestre (janeiro a dezembro), a gestão avançou positivamente quanto às despesas orçamentárias e as registradas em restos a pagar.

PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, a comissão deliberou Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º Bimestre com informações consolidadas do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Bimestre do exercício de 2020.

4. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
SEMGES – Cacílda de Jesus Fonseca de Azevedo
SITRAM – Francisco de Oliveira Santos

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 29 de março de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER 004/2021/CTPFOAS-CMAS-BV referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 6º Bimestre do exercício de 2020 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

Boa Vista – RR, 29 de março de 2021.

FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
SMEC – MAIANE DE SOUSA SILVA
SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
COOFEC – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
ECV – ELIANE SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a Reprogramação Orçamentária por Superávit Financeiro da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação Extraordinária Remota, realizada por meio virtual, no dia 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 005/2021/CTPFOAS/CMAS - Aprova a Reprogramação Orçamentária por Superávit Financeiro da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ASSUNTO: PARECER DA REPROGRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2020
RELATOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
PARECER: Nº 005 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 31/03/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 12/03/2021, o OF. nº 5203- SEMGES/FMAS/GO/2021, de 04 de março de 2021 e em 26/03/2021, o OF. nº 8243- SEMGES/FMAS/GO/2021, de 25 de março de 2021, encaminhando para análise e deliberação deste Conselho quanto à Reprogramação Orçamentária por Superávit financeiro, exercício 2020.

A Secretária Executiva despachou em 16/03/2021 e em 26/03/2021, para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião nos dias 17, 18 e 29/03/2021, para proceder à análise documental e elaboração do parecer conforme documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

A presente Reprogramação Orçamentária por Superávit Financeiro referente ao exercício de 2020 para 2021, totalizam o valor de R\$ 6.144.028,45 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), saldo este oriundo de Recursos Próprios (especificação nº 1.001.0000) e do Fundo Nacional de Assistência Social (especificação nº 1.311.0000), existente em conta corrente em 31 de dezembro de 2020, conforme descrição na planilha de apuração/superávit financeiro do exercício de 2020, constante no OF. Nº 5203-SEMGES/FMAS/GO/2021, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

É importante ressaltar que os recursos oriundos de Convênios e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) descritos na planilha não serão utilizados para custear os elementos de despesa encaminhados em anexo ao ofício supracitado.

APURAÇÃO DE DEFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO – EXERCÍCIO 2020 PARA 2021

Classificação	Receita	Fonte STN	ORIGEM	C/C	SALDO EM 31/12/2020	VALOR COMPROMETIDO	DEFICIT/SUPERÁVIT
1.001.0000 – Recursos Ordinários – recursos do Exercício Corrente					R\$ 4.852.720,83	R\$ 2.764.381,26	R\$ 2.088.339,57
1321.00.1.1.05	REMUN. DEP. BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS-SEMGES	1.001.00/400.000	SEPF	7.060-2	R\$ 4.852.467,57	RS2.764.381,26	RS2.088.339,57
		1.001.00/400.000	SEPF	8.217	R\$ 253,26		
1.311.0000 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Recursos do Exercício Corrente					R\$ 5.050.638,87	R\$ 994.949,99	R\$ 4.055.688,88
1718.12.1.1.01	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.311.00/400.000	BL MC	7.871-9	R\$ 72.635,51	RS 994.949,99	RS 4.055.688,88
1718.12.1.1.02	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1.311.00/400.000	PROGREDI	7.926-X	R\$ 662.883,20		
1718.12.1.1.02	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1.311.00/400.000	PROGREDI	7.927-8	R\$ 341.396,95		
1718.12.1.1.03	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.311.00/400.000	PSB	7.642-2	R\$ 179.507,45		
1718.12.1.1.04	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	1.311.00/400.000	GSUAS	7.636-8	R\$ 82.689,78		
1718.12.1.1.05	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO	1.311.00/400.000	PBF	7.631-7	R\$ 162.902,61		
1718.12.1.1.06	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1.311.00/400.000	CRANÇA FELIZ	7.781-X	R\$ 54,91		
1718.12.1.1.07	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	1.311.00/400.000	BPC	7.625-2	R\$ 50.504,65		
1718.12.1.1.11	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1.311.00/400.000	PETI	7.629-5	R\$ 4.332,81		
1718.12.1.1.12	ACESSUAS - PROG. DE PROM. DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	1.311.00/400.000	ACESSUAT RA	7.624-4	R\$ 91.621,23		
1718.12.1.1.13	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - Portaria 369	1.311.00/400.000	EPI	8.146-9	R\$ 343.604,65		
1718.12.1.1.14	AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ACOMPANHAMENTO - Portaria 369	1.311.00/400.000	CONSUMO	8.144-2	R\$ 3.058.507,12		
1.312.0000 Transferência de Convênios – Assistência Social – Recursos do Exercício Corrente					R\$ 14.553,98	R\$ 20.118,00	R\$ -5.564,02
1748.10.1.1.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INTITUIÇÕES PRIVADAS – SMGES	1.312.00/410.000	SENAI	7.066-1	0,11		
			IEL	7.067-X	0,92		
			FIER	7.073-4	105,17		
			OAB	7.817-4	17,42		
1750.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	1.312.00/410.000	TJ	7.063-7	14.285,44		
			CMDCA	7.137-4	144,62		
			TCE	7.446-2	0,30		
1.390.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos do Exercício Corrente					R\$ 968,53	0,00	R\$ 968,53
1728.07.1.1.01	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEAS	1.390.00/400.000	FEAS	7.290-7	R\$ 968,53	0,00	R\$ 968,53
1728.07.1.1.02	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS	1.390.00/400.000					
1728.07.1.1.03	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - FEAS	1.390.00/400.000					
TOTAL					R\$ 9.918.900,21	R\$ 3.779.449,25	R\$ 6.139.450,96

Com base na planilha apresentada pela SEMGES, observa-se um saldo financeiro razoável de recursos não aplicados no referente exercício, sobretudo no que diz respeito à Portaria 369 (Ações do COVID no SUAS).

Além disso, também foi verificado que o recurso referente ao SIGTV Prêmio Progredir (investimento e custeio) está sendo mencionado no Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e não no Grupo de Programas conforme descrito no Relatório Financeiro do Ministério da Cidadania. Dessa forma, faz-se necessário realizar as adequações, tendo em vista que o Progredir “é um plano de ações do Governo Federal para gerar emprego, renda e promover a construção da autonomia das pessoas inscritas no CADASTRO ÚNICO para programas Sociais do Governo Federal”, não estando vinculado diretamente à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

No que se refere aos elementos de despesa a serem contemplados com o superávit financeiro de 2020, foi

verificado que os mesmos estão de acordo com a origem do recurso.

É importante frisar que o CMAS enquanto órgão de controle social busca fiscalizar, acompanhar a prestação de serviços socioassistenciais ofertados à população, de modo que tais serviços sejam oferecidos de maneira contínua independente de financiamento federal. Neste sentido, podemos observar que o município mesmo com o atraso de recursos do FNAS ofertou serviços e programas continuamente no ano de 2020.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, a comissão deliberou Parecer Favorável à Aprovação do REPROGRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2020.

Ressalta-se que esta Comissão RECOMENDA que a Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) promova as medidas necessárias para a total execução das despesas, conforme previsto nos anexos encaminhados junto ao Ofício nº 5203- SEMGES/FMAS/GO/2021, de maneira a evitar saldos remanescentes ao próximo exercício financeiro.

MEMBROS DA COMISSÃO

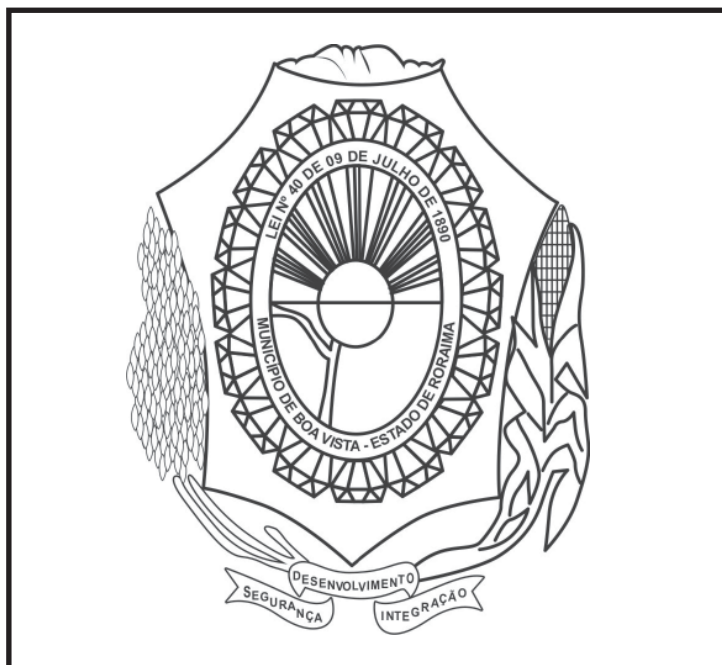
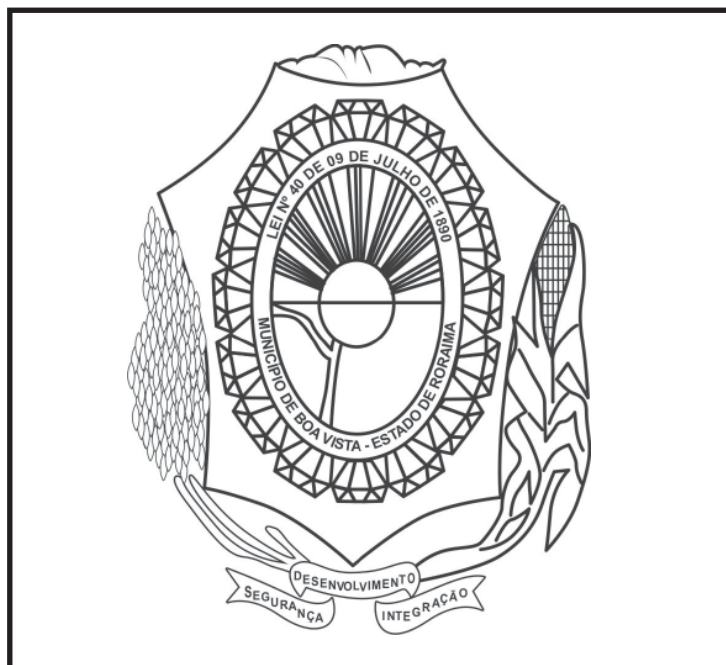
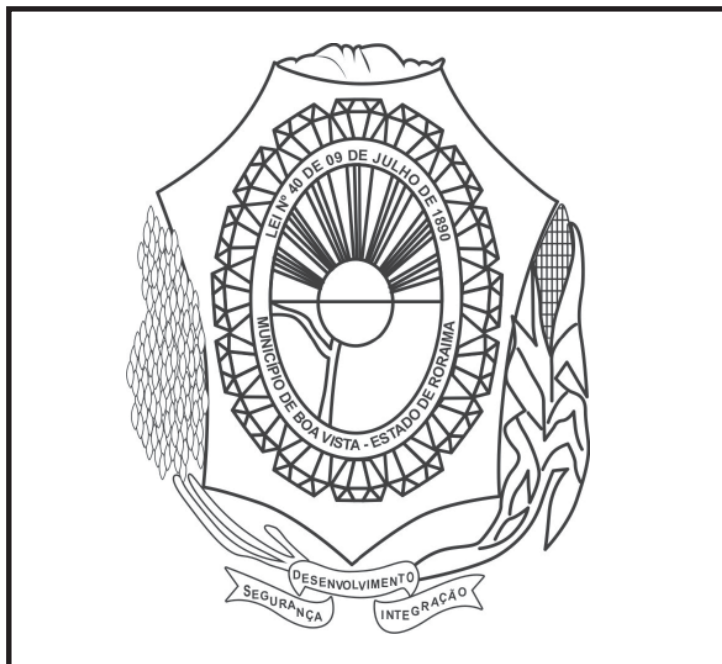
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA AZEVEDO
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

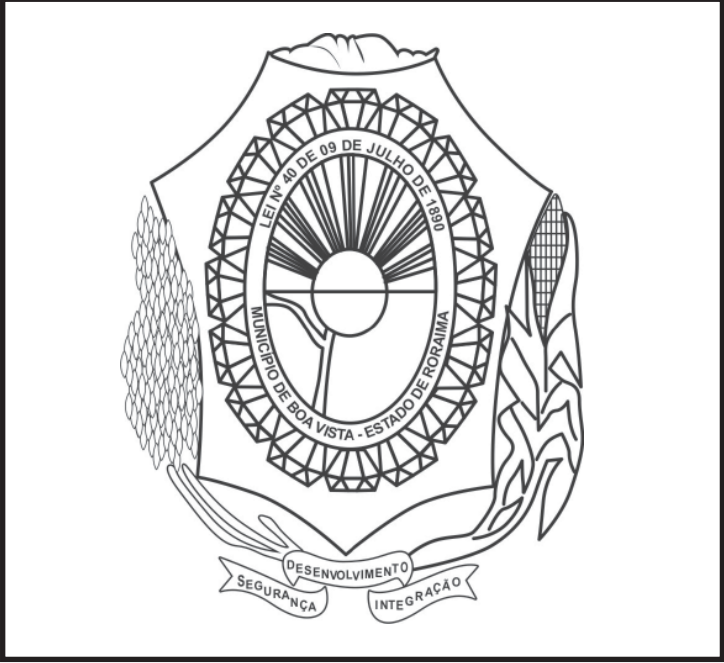
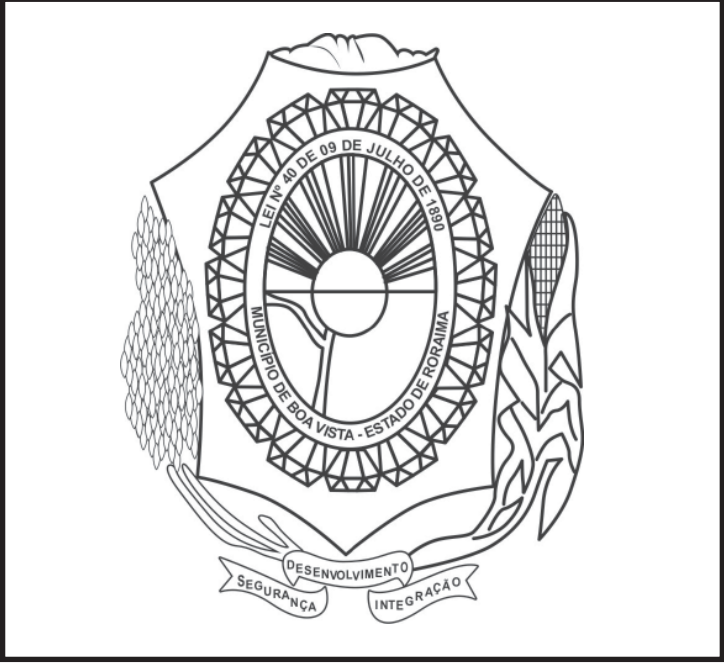
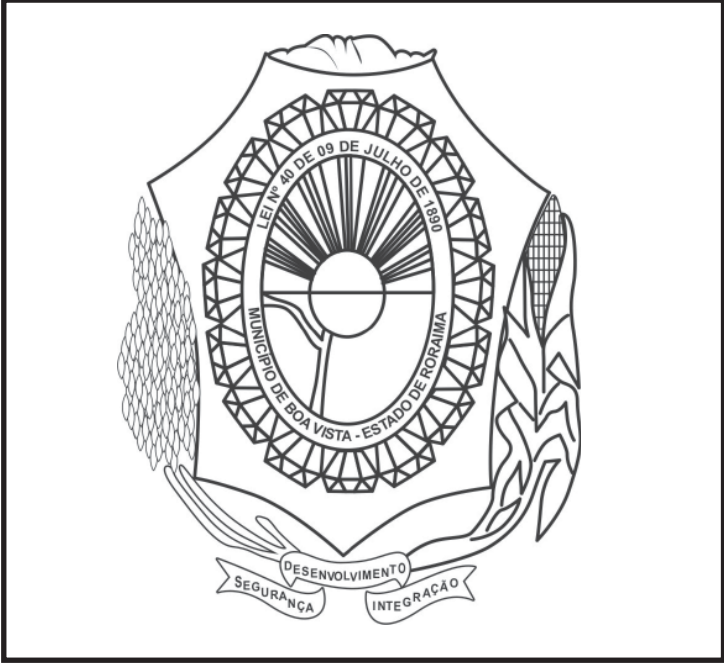
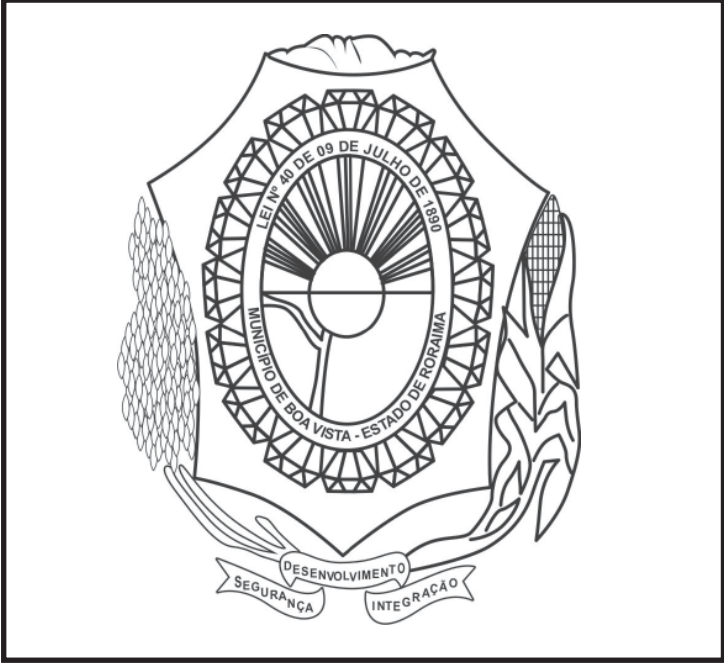
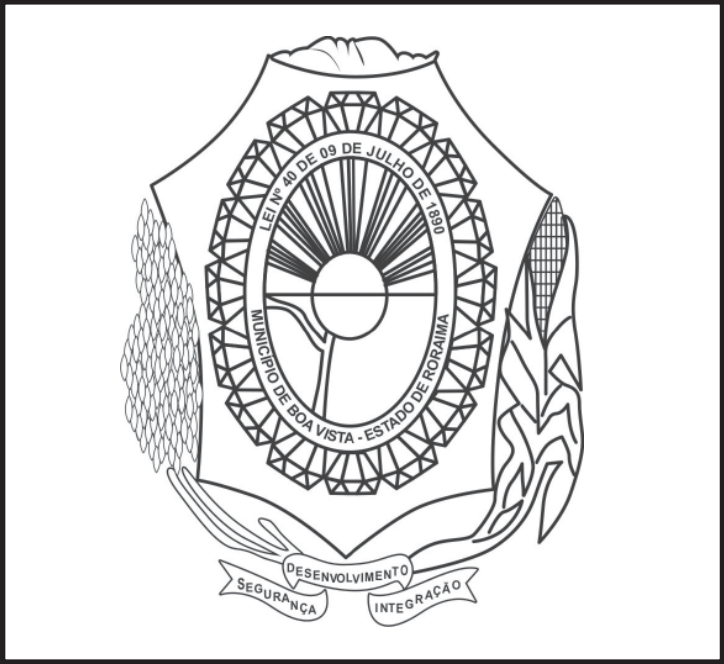
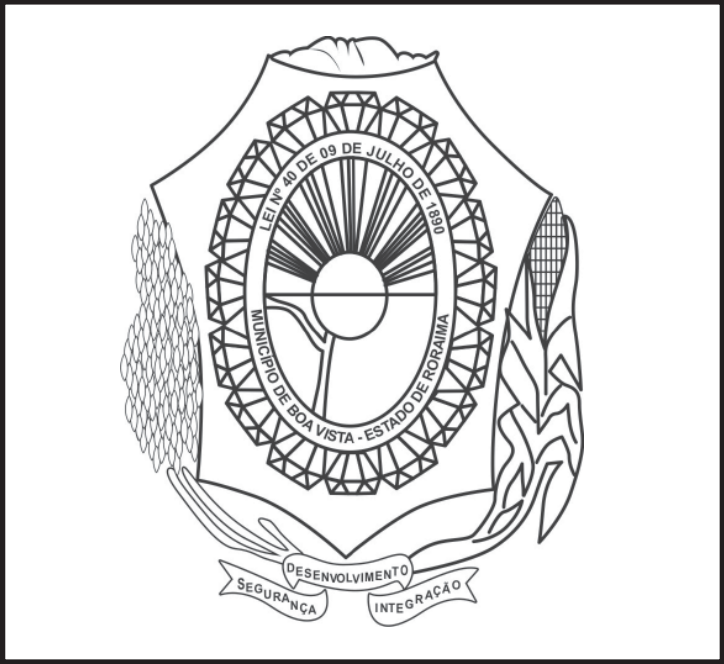
5. DECISÃO DO COLEGIADO

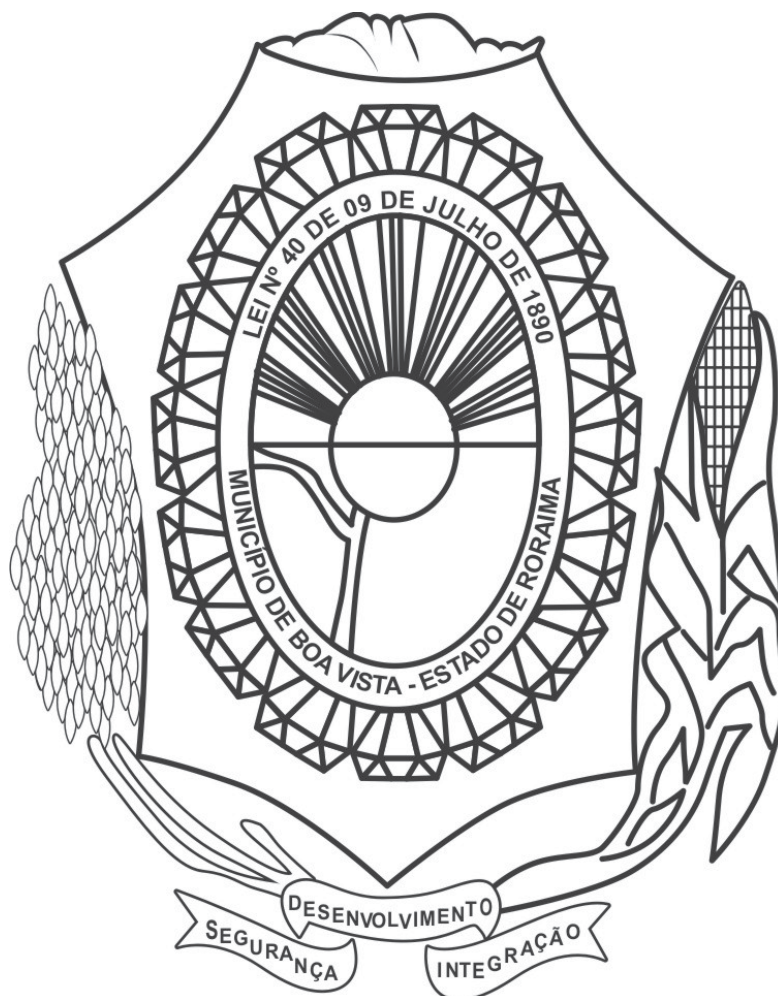
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ BV, em Reunião Extraordinária Remota realizada em 31 de março de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 005 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, referente à REPROGRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2020.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2021.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA AZEVEDO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SMEC – MAIANE DE SOUSA SILVA
SMST- VILMAR MOREIRA DE SOUZA
SEPF- VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
SMSA- JEARA FARIAS CHAVES
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
COOFECS- EDINEIDE DOS SANTOS SOUZA
SITRAM- FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
ECV- ELIANE SILVA OLIVEIRA







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.